

Em 19 de junho de 2024.

**Memorando Circular nº 04/2024 - DRHE - SESE10**

Ao Gabinete e Departamentos da Secretaria de Educação

**Assunto:** Orientações sobre recesso remunerado aos estagiários do CIEE

Considerando o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que trata do recesso remunerado aos estagiários;

Considerando ainda as especificidades de cada Departamento/Divisão, e buscando atender as necessidades e particularidades da Secretaria de Educação, informamos que, o agendamento dos dias de recesso dos estagiários que atuam nos departamentos, será de responsabilidade de cada chefia imediata conforme orientações a seguir:

- O recesso remunerado deverá ser concedido e usufruído entre 01/07/2024 e 31/01/2025, preferencialmente, no período de férias escolares do estagiário;
- As chefias deverão encaminhar o agendamento do recesso através da planilha anexa (PLANILHA DE AGENDAMENTO DE RECESSO DE ESTAGIÁRIO), que contém a relação de estagiários e seus respectivos períodos de contrato e saldo de recesso remunerado, até o dia 28/06/2024, para o e-mail [pagamentos.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:pagamentos.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br);
- O agendamento deverá respeitar a quantidade de dias disponíveis para cada estagiário, com concessão integral ou no máximo em dois períodos;
- Atenção! É necessário que o período de recesso seja concedido e usufruído antes do vencimento do contrato de cada estagiário.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Divisão Técnica de Pagamentos no ramal 7328.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo  
Diretor de Departamento